

# Regulamento

## 5G API SPRINT

Build to Innovate

**Atualizado 08.11.2024**

## 1. ENTIDADE PROMOTORA

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., (doravante designada por MEO), com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, 1069-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504 615 947, com o capital social de € 10.000.000,00, vai promover uma iniciativa de inovação denominada “5G API SPRINT – Build to Innovate, doravante designada por “5G API SPRINT” ou “iniciativa”, nos termos deste regulamento.

Esta iniciativa terá o apoio da Altice Labs, empresa de inovação do Grupo Altice.

## 2. INTRODUÇÃO

A MEO, enquanto empresa líder de mercado no setor das comunicações eletrónicas em Portugal, iniciou o primeiro programa de inovação que visa desafiar empresas, startups e developers em nome individual, portugueses ou estrangeiros, a desenvolver um protótipo, ou redesenhar uma aplicação, utilizando APIs standards da rede MEO. O 5G API SPRINT – Build to Innovate, que pretende distinguir, promover e apoiar o talento tecnológico, com vista ao desenvolvimento de soluções diferenciadoras, seguras e inovadoras.

## 3. OBJECTIVOS

- a) Esta iniciativa vem dar seguimento ao [acordo](#) estabelecido entre a MEO e o GSMA Open Gateway Services em fevereiro de 2024, disponibilizando no mercado português uma estrutura de Interfaces de Programação de Aplicações (APIs) normalizadas de acordo com as regras e standards definidos pelo [GSMA Open Gateway](#) / [APIs CAMARA](#). Estas APIs podem ser utilizadas e testadas por empresas, startups e developers que participem na iniciativa, contribuindo para impulsionar os serviços com base em redes móveis 4G e 5G, e o seu potencial em Portugal e noutras geografias.
- b) As APIs standard do projeto CAMARA permitem que uma mesma aplicação ou app móvel possa ser utilizada em qualquer parte do mundo, invocando a rede de qualquer um dos [operadores](#) que faz parte do GSMA Open Gateway.
- c) A disponibilização de uma estrutura de API standard da rede móvel aos participantes nesta iniciativa é uma forma de acelerar o desenvolvimento de novos serviços 4G e 5G a partir de Portugal em áreas-chave, tais como: segurança bancária, voo seguro de drones, robótica, realidade aumentada e jogos online imersivos, entre outros, e uma oportunidade para as empresas e startups alcançarem o mercado global, utilizando recursos standard e replicáveis por operadores de telecomunicações em todo o mundo.
- d) Com esta iniciativa a MEO pretende criar awareness no mercado para as vantagens e capacidades das APIs standard de rede e fomentar a sua experimentação junto de empresas, startups e developers.
- e) A iniciativa será realizada em contexto de ecossistema com as empresas, startups e os developers participantes, tendo a MEO como objetivo obter feedback quanto à evolução destas

funcionalidades com recurso a APIs para dar resposta às necessidades do mercado e aos casos de uso em análise.

## 4. APIs ÂMBITO DA INICIATIVA

A MEO disponibilizará aos participantes o acesso a uma plataforma que lhes permitirá testar as seguintes APIs de rede:

- a) A **API Device Identifier (retrieve)** permite consultar a marca, modelo, IMEI e TAC do equipamento associado a um número de telefone (MSISDN).
- b) A **API SIM Swap**, que disponibiliza duas operações:
  - o Retrieve – permite consultar a data de ativação do cartão SIM (físico) associado a um número de telemóvel (MSISDN). A consulta desta informação permite verificar se o número de telemóvel (MSISDN) foi transferido recentemente para outro cartão SIM
  - o Check – permite verificar, para um determinado número de telemóvel (MSISDN), se a troca do cartão SIM foi realizada durante um determinado prazo (definido no pedido com o atributo 'maxAge').
- c) Duas **APIs Device Location** que são:
  - o **A API Device Location Retrieval**: permite obter informação sobre a área geográfica onde está localizado o cartão SIM /equipamento móvel do utilizador. A área fornecida na resposta será um círculo determinado por coordenadas (latitude e longitude) e um raio.
  - o **A API Device Location Verification**: permite verificar se determinado cartão SIM / equipamento móvel se encontra dentro de determinada área. Além do ponto central dessa área, é solicitado o raio em metros (entre 2.000 a 200.000m) a usar como referência para verificar se o cartão SIM/equipamento está dentro ou fora dessa área.
- d) As **APIs Quality on Demand (QoD)** permitem a gestão de parâmetros de rede nos quais se incluem a latência e/ou a taxa de transferência de dados da rede móvel, sem necessidade de ter um conhecimento aprofundado de redes móveis ou da complexidade global dos sistemas de telecomunicações, e serão disponibilizadas as seguintes APIs:
  - o A API QoD – QoS Profiles – o developer pode consultar os perfis de QoD (Quality on Demand) disponíveis e suas características, para uso na API Quality on Demand.
  - o A API QoD – Quality on Demand – o developer terá a capacidade de criar sessões de QoD com possibilidade de definição de uma duração máxima, consultar os estados das mesmas, estender a sua duração e forçar o desligamento.

## 5. ELEGIBILIDADE

- a) Podem concorrer empresas, startups e developers em nome individual, portugueses ou estrangeiros, que pretendam desenvolver um protótipo, ou redesenhar uma aplicação, utilizando APIs standards da rede móvel MEO, normalizadas de acordo com as regras e standards definidos pelo GSMA Open Gateway Service / APIs CAMARA e reutilizáveis a nível global nas redes de qualquer de um dos operadores que integra o GSMA Open Gateway.

- b) Cada participante deve realizar a sua candidatura indicando a Solução que pretende desenvolver e quais as APIs de rede disponibilizadas pela MEO que pretende utilizar.
- c) Cada participante pode apresentar mais do que uma candidatura, desde que o faça com Soluções distintas, ao nível das características e funcionalidades.
- d) Todos os participantes devem ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e os que representem uma empresa têm de ser colaboradores da mesma ou estar devidamente habilitados por aquela para efetuarem a inscrição.
- e) Os participantes devem preencher o formulário disponibilizado no site <https://www.meo.pt/empresas/5g-api-sprint> e facultar a informação solicitada.
- f) A MEO só aceitará as candidaturas formalizadas através do formulário de inscrição e que contenham a informação solicitada, as restantes não serão consideradas para efeitos desta iniciativa.
- g) Não poderão candidatar-se a esta iniciativa:
  - Colaboradores das empresas do Grupo Altice;
  - Qualquer indivíduo que seja escolhido para fazer parte do Júri que procederá à análise e avaliação das Soluções

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- a) A inscrição e participação nesta iniciativa é gratuita e realizada online em <https://www.meo.pt/empresas/5g-api-sprint>. Todas as candidaturas devem ser apresentadas utilizando o formulário disponível na referida página web da iniciativa. O envio do formulário por qualquer outro meio não será considerado, exceto em situações comprovadas pela MEO de indisponibilidade/erro no acesso ou preenchimento do formulário e/ou no sítio web da 5G API SPRINT, que indicará a respetiva alternativa.
- b) A informação que cada participante anexe ao formulário de inscrição pode ser escrita em inglês ou em português.
- c) Os participantes são responsáveis por atestar a veracidade de toda a informação que for indicada e anexada no formulário de inscrição.
- d) Caso o formulário seja preenchido de acordo com o previsto neste Regulamento, no momento da submissão da inscrição surgirá a respetiva mensagem de sucesso, e a MEO enviará um email automático de confirmação da inscrição.
- e) Para qualquer dúvida no processo de candidatura e para questões adicionais, os participantes poderão contactar a MEO através de email para o endereço eletrónico [5gapisprint@altice.pt](mailto:5gapisprint@altice.pt).

## 7. PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

- a) A participação na iniciativa é voluntária, nominativa e intransmissível, salvo em situações excecionais e devidamente justificadas que sejam aprovadas pela MEO.

- b) No âmbito da iniciativa, os participantes obrigam-se a:
- Não usar as APIs para fim diferente do qual se destinam;
  - Não fazer um uso inadequado, imprudente e sem observação das funcionalidades das APIs disponibilizadas;
  - Avisar imediatamente a MEO caso verifiquem alguma situação referida nos pontos anteriores, ou outra que considerem anómala.
- c) A MEO aceitará um máximo de 30 (trinta) inscrições sendo consideradas as primeiras que forem recebidas. Todos os participantes serão informados por email sobre a admissão da sua inscrição. Caso existam desistências até ao início da iniciativa, a MEO poderá entrar em contacto com os restantes inscritos, por ordem de entrada, para participarem.
- d) Os participantes terão à sua disposição:
1. 1 (um) acesso à Plataforma de Gestão de APIs da Rede MEO e respetiva documentação técnica. As instruções para acesso à plataforma serão disponibilizadas a cada participante através de correio eletrónico enviado para o email indicado no formulário de inscrição.
  2. 12 (doze) números de SIM cards, para testes, os quais estarão sempre na posse da MEO e serão utilizados (de forma partilhada) por todos os participantes. No que se refere às APIs Quality on Demand, estas podem ser testadas em três destes cartões, podendo o seu débito ser consultado online em ferramenta a disponibilizar pela MEO.
  3. 3 (três) SIM Cards por participante, caso se encontre em território português, devendo para tal preencher a informação para o respetivo envio no formulário de inscrição.
  4. um suporte técnico remoto, da plataforma de exposição das APIs da MEO, devendo para o efeito ser utilizado o contacto de email: [5gapisprint.technicalsupport@altice.pt](mailto:5gapisprint.technicalsupport@altice.pt).
  5. um serviço remoto de mentoring tecnológico e de negócio em termos de roadmap de produto devendo para o efeito ser utilizado o contacto de email: [5gapisprint@altice.pt](mailto:5gapisprint@altice.pt).
- e) Encerrado o período de desenvolvimento das Soluções, os participantes terão obrigatoriamente de responder ao questionário que lhes será enviado, que tem como objetivo recolher informação sobre o trabalho efetuado, nomeadamente no âmbito do protótipo ou aplicação desenvolvida, objetivos e casos de uso endereçados, APIs utilizadas, resultados obtidos, e outra informação relevante.
- f) Considerando o conteúdo dos questionários, a MEO efetuará uma avaliação preliminar e uma pré-seleção de 10 (dez) finalistas, de acordo com os critérios de avaliação constantes da Condição 9.
- g) O júri é composto por colaboradores da MEO e da Altice Labs.
- h) A MEO enviará um email para os 10 (dez) finalistas e informará também por contacto telefónico e/ou e-mail os participantes que não forem selecionados para a fase final desta iniciativa.
- i) A MEO agendará uma reunião online, com cada um dos 10 (dez) finalistas, para apresentação da sua Solução com o objetivo da mesma ser avaliada para a seleção dos três vencedores. A comparência do participante é obrigatória, salvo impossibilidade devidamente comprovada.
- j) A comunicação dos 3 (três) vencedores será efetuada por contacto telefónico e/ou e-mail e a identidade/firma dos mesmos será divulgada no site da iniciativa em <https://www.meo.pt/empresas/5g-api-sprint>.

- k) Ao participarem nesta iniciativa os vencedores consentem na divulgação dos seus nomes/firmas, e à respetiva utilização publicitária gratuita, para efeitos de publicação dos resultados, e concordam com a gravação de um vídeo, presencial ou remoto, com o testemunho da sua participação no 5G API SPRINT, cuja gravação deverá ser agendada nos 3 (três) dias seguintes à citada comunicação dos vencedores.

## 8. RESPONSABILIDADE

- a) Os participantes são responsáveis por todos os danos e/ou prejuízos causados à MEO e a terceiros, que lhes sejam imputáveis a título de dolo ou negligência.
- b) Os participantes terão de cumprir com todas as regras e procedimentos indicados neste Regulamento, devendo informar a MEO sobre qualquer dificuldade que impossibilite o acesso à plataforma e o desenvolvimento da Solução referida no formulário, não podendo ser atribuída qualquer responsabilidade à MEO que decorra do incumprimento das obrigações dos participantes previstas neste Regulamento.
- c) Eventuais custos que os participantes venham a suportar para participar nesta iniciativa serão suportados integralmente pelos próprios.

## 9. AVALIAÇÃO

As Soluções serão avaliadas aplicando os critérios e ponderações apresentados abaixo, numa escala de avaliação de 0 a 5. A decisão do Júri é soberana, não havendo lugar a reclamação por parte dos participantes.

1. Grau de utilização das APIs e Performance: 40%
2. Inovação e diferenciação: 30%
3. Potencial de crescimento: 20%
4. Impacto ESG (normas ambientais, sociais e de governação): 10%

Os critérios apresentados regem-se pelo seguinte racional:

### 1. Grau de utilização das APIs e Performance

A Solução, deverá ter um bom desempenho e *features* de segurança, maximizando o potencial das APIs de rede demonstrando ainda preocupação com a experiência do utilizador. Este critério deve também receber uma boa avaliação quando o projeto demonstra:

- Utilização de todas as APIs de rede relevantes no contexto da aplicação desenvolvida e use case endereçado.
- Rapidez no tempo de resposta da aplicação ao usar a(s) API(s).

- Mecanismos de recuperação da aplicação caso existam falhas de conexão à API (i.e. Error Handling)
- Interfaces “*user-friendly*”, intuitivas e fáceis de navegar. Interações com a API sem comprometer a experiência geral do utilizador.
- Capacidade de fornecer feedback adequado ao utilizador durante operações que dependem da API de rede, como o carregamento de dados ou falhas de conexão.
- Experiência de navegação mais fluida e rápida devido ao recurso à API de rede móvel.
- Capacidade de personalizar a aplicação de acordo com as preferências do utilizador como, por exemplo, a escolha de qualidade de serviço ou priorização de certas tarefas de rede.

## 2. Inovação e diferenciação

A Solução resolve o problema/necessidade do seu (potencial) utilizador-alvo de uma forma muito diferente, disruptiva e otimizada, justificando assim a razão pela qual o mercado escolheria este produto ou serviço em vez de outro. Sempre que aplicável, este critério deve também receber uma boa avaliação quando o projeto demonstre a capacidade de:

- Oferecer uma proposta de valor verdadeiramente única.
- Envolver os utilizadores, proporcionando experiências inovadoras baseadas em dados e conteúdos, bem como permitindo a convergência de funcionalidades entre diferentes dispositivos.
- Ligar os clientes às marcas através de plataformas/aplicações de publicidade digital de vanguarda.

## 3. Potencial de crescimento:

A Solução deverá ter um modelo de negócio credível e interessante, que permita um crescimento financeiro satisfatório e sustentável, bem como ser endereçada a outros mercados. Este critério deve também receber uma boa avaliação quando o projeto demonstrar a capacidade de:

- Contribuir de forma significativa para uma área (de negócio) específica, potenciando a sua evolução.
- Transformar modelos de negócio, construindo produtos inovadores/experiências de utilização baseadas em comportamentos reais dos clientes e abordagens diversificadas.
- Otimizar futuras operações de negócio, digitalizar processos e canais chave de cliente, enriquecendo, sempre que aplicável, os serviços através de ofertas de conteúdos premium.

## 4. Impacto ESG:

A Solução, devido ao seu carácter inovador, contribui para o desenvolvimento da sociedade e para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos. Este critério deve também receber uma boa avaliação quando o projeto demonstra a capacidade de:

- Gerar valor para todas as partes interessadas, abordando as dimensões Ambiental, Social e Empresarial/Governança.
- Criar oportunidades para gerar mudanças sociais positivas.

- Contribuir para o desenvolvimento de soluções sustentáveis, orientadas para a criação de impacto ambiental.

## 10. CALENDÁRIO DA INICIATIVA

- a) A iniciativa terá o seguinte calendário:
  - Inscrição: 14 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024
  - Período de desenvolvimento das Soluções: até 14 de fevereiro 2025.
  - Envio do questionário aos participantes: 17 de fevereiro de 2025.
  - Data-limite para resposta ao questionário: 24 de fevereiro 2025.
  - Anúncio dos 10 finalistas: 28 de fevereiro 2025.
  - Reuniões com os 10 finalistas para eleição dos 3 vencedores: entre 3 e 14 de março de 2025.
  - Divulgação dos vencedores: 19 de março de 2025.
- b) A MEO reserva o direito de, unilateralmente e mediante aviso publicado no website <https://www.meo.pt/empresas/5g-api-sprint>, prolongar ou alterar alguns dos prazos e/ou datas acima apresentados.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) Cada uma das Partes mantém a titularidade dos direitos de propriedade industrial/intelectual sobre o know-how, produtos, plataformas de software, equipamentos, documentos, materiais e/ou quaisquer desenvolvimentos, por si disponibilizados, no âmbito da iniciativa e na construção ou desenvolvimento das Soluções.
- b) A propriedade intelectual das Soluções apresentadas, e seus materiais, assim como do know-how e documentação inerente aos mesmos, será pertença única e exclusiva do respetivo participante.
- c) No caso de desenvolvimentos conjuntos entre os participantes e a MEO, realizados após a iniciativa, cujos respetivos termos as partes envolvidas se comprometem a fazer constar de documento escrito, a repartição dos direitos de propriedade terá por base a participação de cada uma das partes nos desenvolvimentos realizados e nos respetivos custos.
- d) Sem prejuízo do estipulado na alínea c), é desde já reciprocamente aceite que nenhum dos participantes, nem a MEO, poderão realizar desenvolvimentos sobre produtos e outros componentes referidos na alínea a), sem o prévio consentimento escrito da parte a quem pertençam os respetivos direitos de propriedade industrial/intelectual.
- e) Os participantes serão responsáveis por quaisquer licenças de terceiros, necessárias para o correto funcionamento da Solução a apresentar, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade industrial.



- f) Os participantes serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo conteúdo dos textos e de vídeos multimédia elaborados para testemunhar a sua participação na iniciativa, caso venham a existir, comprometendo-se a MEO a reproduzir os mesmos sem qualquer modificação. Os participantes autorizam a MEO a divulgar estes conteúdos, e a tratar os seus dados pessoais, nos termos previstos na alínea c) do ponto 14. Os participantes que disponibilizem este material à MEO, aceitam e concordam que a respetiva divulgação não será remunerada.
- g) Os 10 (dez) participantes finalistas poderão ainda utilizar material de multimédia por si desenvolvido (vídeos de demonstração, testemunhos, ou outro similar), nas reuniões com o Júri, sendo o mesmo da titularidade e exclusiva responsabilidade dos participantes, aplicando-se igualmente o disposto na alínea anterior.
- h) Os participantes aceitam que as Soluções e qualquer funcionalidade das mesmas, não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, e não se apresentam como ofensivos, injuriosos, difamadores, ilegais ou ilícitos.

## 12. PRÉMIOS E BENEFÍCIOS

- a) Os 3 (três) vencedores, receberão um prémio de 5.000 (cinco mil) euros, sujeito a retenção na fonte, em cumprimento do previsto no Código do IRC.
- b) Os vencedores que sejam startups, receberão ainda 1 (um) passe para acesso ao Web Summit 2025 em Lisboa, caso cumpram os critérios de elegibilidade como startups definidos pela organização do Web Summit.
- c) Os (dez) participantes finalistas terão acesso gratuito, por um ano, à plataforma de APIs da MEO, a qual poderá estar sujeita a alguns períodos de indisponibilidade não programados para evolução da mesma, com SLA de reposição best effort e variação da lista de APIs disponíveis.
- d) A participação nesta iniciativa possibilita igualmente que as Partes acordem os termos de uma eventual parceria, através da assinatura de um memorando de entendimento (MoU) com a MEO para a realização de uma prova de conceito (PoC), com vista à evolução técnica e pré-comercial da Solução.
- e) Os vencedores beneficiam ainda da divulgação da sua identidade em diversos meios de comunicação, bem como no website e redes sociais da MEO, para dinamizar as Soluções apresentadas na iniciativa e contribuir para a projeção das mesmas no mercado português. Nesta situação será aplicável o disposto na Condição 11.
- f) A MEO poderá substituir qualquer um dos prémios, por outros de igual valor e características, procedendo à respetiva alteração do Regulamento e comunicação aos participantes.

## 13. DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Será desclassificado o participante que:
  - Não responda, de forma continuada, aos contactos (email e/ou telefone) e solicitações da MEO;
  - Não responda ao questionário enviado pela MEO;

- Caso seja um dos finalistas, não compareça na reunião que será agendada pela MEO;
  - Não observe as regras do presente Regulamento, orientações da MEO, e o princípio de *fair play* e boa-fé;
- b) Será igualmente desclassificado o participante que comprovadamente obtiver qualquer vantagem e/ou benefício de forma indevida, quer através de terceiros ou pela utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos que a MEO considere inadequados em face do âmbito desta iniciativa.
- c) Não serão aceites Soluções que se revelem ser, total ou parcialmente, cópias ou reproduções de outras já existentes.

## 14. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- a) No âmbito da presente iniciativa, e sempre que um participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela MEO, na qualidade de responsável pelo tratamento, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, para realização de todos os procedimentos inerentes à participação nesta iniciativa e receção dos prémios.
- b) A MEO, nos termos legais em vigor, garante aos participantes o exercício, a qualquer momento, dos respetivos direitos, nomeadamente o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à participação na iniciativa e receção dos prémios ou ao cumprimento de obrigações legais a que a MEO esteja sujeita enquanto responsável pelo tratamento), bem como o direito de retirar o consentimento a qualquer momento sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado ao abrigo do consentimento previamente dado.
- c) Caso o titular dos dados pessoais necessite de entrar em contacto com o responsável pelo tratamento, poderá fazê-lo através de comunicação escrita dirigida à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., para a Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa.
- d) No âmbito da presente iniciativa serão tratados os seguintes dados pessoais dos participantes: nome, morada, número de telemóvel, endereço e-mail e data de nascimento.
- e) Os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição são indispensáveis à participação na presente iniciativa. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua inteira responsabilidade e podem dar lugar à recusa ou exclusão da participação.
- f) O fundamento de licitude do tratamento dos dados para efeitos da presente iniciativa é o consentimento do respetivo titular dos dados pessoais mediante a aceitação do presente Regulamento.
- g) As finalidades do tratamento dos dados pessoais são: a participação na presente iniciativa, incluindo a divulgação dos vencedores e correspondente atribuição de prémios com a divulgação dos seus nomes, divulgação publicitária gratuita para efeitos de publicação dos resultados, gravação de um vídeo, presencial ou remoto, com o testemunho da participação na iniciativa 5G API SPRINT.

- h) Com a inscrição e participação nesta iniciativa, os participantes concordam com o teor do presente Regulamento, autorizando a MEO a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro suporte ou meio de comunicação, sem ónus e sem necessidade de autorização adicional, os seus nomes, vozes, imagens, Soluções criadas ou desenvolvidas, empresas ou marcas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, apenas para fins de divulgação da iniciativa e/ou dos produtos, soluções e das atividades das empresas do Grupo Altice Portugal.
- i) Em caso de consentimento dos participantes manifestado de forma específica, informada e inequívoca, os respetivos dados pessoais poderão também ser tratados pelo responsável pelo tratamento para a finalidade de envio de comunicações de *marketing* relativas a produtos e serviços da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
- j) Os dados pessoais dos participantes poderão ser transmitidos pela MEO à Altice Labs, bem como a outros Parceiros exclusivamente para efeitos de operacionalização e concretização da presente iniciativa.
- k) Os dados pessoais serão processados automaticamente e conservados pelo prazo de duração necessário à concretização das finalidades no âmbito e para efeitos da presente iniciativa, salvo se da lei resultar um prazo diferente.
- l) O titular dos dados pessoais, caso pretenda, pode endereçar uma comunicação ao Encarregado da Proteção de Dados da MEO, sobre assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, utilizando para o efeito o seguinte endereço de correio eletrónico: [DPOAlticePortugal@telecom.pt](mailto:DPOAlticePortugal@telecom.pt).
- m) O titular dos dados pessoais tem o direito de apresentar reclamações junto da Autoridade de Controlo CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados, através dos contactos disponibilizados para o efeito por esta entidade em <https://www.cnpd.pt/>.
- n) A MEO não se responsabiliza pelo uso de bases de dados públicas e/ou privadas pelos participantes, sendo da sua única e total responsabilidade garantir a sua fidedignidade e legalidade.
- o) Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais consulte a Política de Proteção de Dados Pessoais da MEO em: [www.altice.pt/pt/politica-privacidade](http://www.altice.pt/pt/politica-privacidade).

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A MEO poderá, a qualquer momento e sempre que julgar necessário, alterar as regras do presente Regulamento, procedendo à retificação do mesmo e colocação da versão atualizada na página <https://www.meo.pt/empresas/5g-api-sprint>.
- b) A iniciativa poderá ser interrompida ou suspensa, por motivos de força maior ou outros que impactem de forma crítica a realização da mesma, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação aos participantes e/ou terceiros. Caso ocorra alguma destas situações, a MEO envidará os melhores esforços para prosseguir com a iniciativa e para evitar o seu cancelamento por total impossibilidade de realização.
- c) Os participantes aceitam indemnizar a MEO caso esta receba qualquer reclamação ou pedido de indemnização referente à apresentação de alguma Solução que não cumpra com o previsto neste Regulamento.

- d) Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão avaliados e resolvidos pela MEO, e as decisões informadas aos participantes.
- e) Quaisquer litígios, disputas, ou reclamações que surgirem entre os participantes e a MEO, serão exclusivamente resolvidas perante o Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.
- f) A MEO notificará todos os participantes inscritos, e realizará todos os avisos que julgue necessários, por chamada telefónica, SMS e/ou email, através do email: 5gapisprint@altice.pt.
- g) Os participantes inscritos são totalmente responsáveis por acompanhar quaisquer alterações ao Regulamento, cuja versão atualizada estará sempre disponíveis em <https://www.meo.pt/empresas/5g-api-sprint> e por seguir a programação da iniciativa.

A participação nesta iniciativa pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer participante do presente Regulamento, pelo que a MEO reserva o direito de recusar a participação de qualquer participante que não as cumpra.